



Prefeitura do Município de Vargem

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO nº 2.028, de 22 de Dezembro de 2021

Estabelece o Plano de Ação e cria a Comissão Especial para acompanhar e implementar o padrão mínimo de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle – SIAFIC e, dá outras providências.

O Sr. Leodécio Alves de Lima, Prefeito do Município de Vargem, usando de suas atribuições legais, considerando Decreto Federal nº 10.540, de 05 de novembro de 2020,

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido o Plano de Ação constante do Anexo Único deste Decreto a fim de implementar o Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle – SIAFIC no Município, com o padrão mínimo de qualidade, conforme disposto no Decreto Federal nº 10.540, de 05 de novembro de 2020.

Art. 2º O SIAFIC

§ 1º É vedada a existência de mais de um SIAFIC no Município, devendo haver apenas um para integrar as informações dos Poderes Executivo e Legislativo.

Art. 3º Os procedimentos constantes deste decreto e de seu Anexo Único serão de responsabilidade conjunta do Poder Executivo e do Poder Legislativo do Município.

Parágrafo único. Os procedimentos dispostos no caput deste artigo observarão o disposto no art. 3º do Decreto Federal nº 10.540, de 05 de novembro de 2020.

Art. 4º Fica instituída a Comissão Especial para implantação, estudo e acompanhamento do padrão mínimo de qualidade do SIAFIC, nos termos do Decreto nº 10.540, de 05 de novembro de 2020, que deverá ser composta por, no mínimo, 06 (seis) membros:

- I. Diretor Municipal de Finanças – Presidente; KELOISA
- II. 01 (um) servidor do Departamento de Finanças – Membro; TELMA
- III. 01 (um) representante da Contabilidade do Legislativo – Coordenador; CRUEL



Prefeitura do Município de Vargem

ESTADO DE SÃO PAULO

IV. 01 (um) representante da Contabilidade do Executivo – Membro; Luiz

V. 01 (um) servidor da área de Tecnologia da Informação do Executivo – Membro; Danilo

VI. 01 (um) representante do Departamento de Administração – Membro Elicel

§ 1º Os representantes serão nomeados através de Portaria do Executivo e deverão realizar reuniões periódicas a fim de executar o Plano de Ação constantes do art. 1º deste dispositivo cumprindo os prazos nele dispostos.

§ 2º A Comissão possuirá competência extraordinária para solicitar documentos e informações relacionadas ao bom andamento dos trabalhos.

Art. 5º O Anexo Único constante deste Decreto poderá ser atualizado conforme necessidades definidas nas reuniões da Comissão Especial.

Art. 6º Fica estabelecido a duração da Comissão Especial de 26 de novembro de 2021 até 31 de março de 2023.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vargem, 22 de dezembro de 2021.

LEODECIO ALVES DE LIMA

Prefeito Municipal Interino

Registrada e publicada, no átrio da Prefeitura Municipal de Vargem, em 22 de dezembro de 2021.

MIGUEL CARDOSO PINTO NETO
Chefe de Gabinete



Prefeitura do Município de Vargem

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO ÚNICO

Item	Ação	Como será feito	Responsável	Data início	Data fim
01	Constituir Comissão Especial SIAFIC.	- Publicação de Portaria do Executivo instituindo a responsabilidade da comissão.	Prefeito	29/11/2021	29/12/2021
02	Apresentação pela Comissão dos diagnósticos e ações necessárias, bem como elaboração de cronograma contendo planejamento e trabalho para adoção do sistema.	- A comissão deverá identificar possíveis correções que deverão ser feitas nos sistemas de ambos os órgãos e definir cronograma para estas correções.	Comissão	11/01/2022	31/01/2022
03	Reunião com a empresa fornecedora do Software de ambos os órgãos para alinhamento e entendimento quanto à evolução dos processos para atendimento ao SIAFIC.	- Na reunião será demonstrado à empresa as correções identificadas no item 02 e demonstrado quais deverão ser feitas e ajustadas pela empresa, bem como acompanhar a evolução de possíveis ajustes que já venham ocorrendo por parte da empresa do software.	Comissão	01/02/2022	18/02/2022
04	Avaliação dos Sistemas Estruturantes para a implementação da integração junto ao SIAFIC.	- Integrar todos os sistemas estruturantes junto às empresas fornecedoras dos softwares a fim de atender o SIAFIC.	Comissão	22/02/2022	11/03/2022
05	Reuniões com os representantes da Prefeitura sobre o SIAFIC.	- Deverá ser apurado junto ao Jurídico do Executivo qual a forma legal de proceder a contratação da empresa que fornecerá o SIAFIC para os órgãos.	Comissão e Jurídico	11/03/2022	25/03/2022
06	Aditamento do contrato da empresa fornecedora do software ou contratação de uma nova empresa fornecedora de software que atenda as exigências.	- Será avaliado se a empresa fornecedora do software se adequou aos padrões mínimos ou se será necessária a nova contratação, em	Comissão	25/03/2022	08/04/2022



Prefeitura do Município de Vargem

ESTADO DE SÃO PAULO

		consonância com o item 05.			
07	Adequações no Edital de licitações futuras a fim de que as próximas contratações que surgirem e sistemas que forneçam informações ao SIAFIC já atendam o padrão mínimo de qualidade.	- A fim de manter o SIAFIC em funcionamento sem descumprir o Decreto Federal nº 10.540/2020, bem como visando o acesso à informação, os sistemas que venham a ser contratados por término de contrato e/ou outros motivos, deverão corresponder ao padrão mínimo de qualidade exigido.	Comissão e Seção de Licitação	25/03/2022	31/12/2022
08	Implantação do SIAFIC em todos os entes federativos do Município e início das atividades.	- Implantar o SIAFIC e analisar os resultados mensalmente a fim de realizar ajustes durante o exercício de 2022 para, quando começar a vigorar a fiscalização em 2023 o SIAFIC já esteja de acordo com o exigido.	Comissão de Licitação	08/04/2022	31/12/2022
09	Acompanhamento da execução do SIAFIC bem como acompanhar possíveis apontamentos do TCESP quanto ao sistema.	- Em 2023, será necessário que a Comissão continue acompanhando e avaliando por, no mínimo, 3 meses como está sendo a execução do SIAFIC bem como a recepção das informações pelo TCESP e, após, realizar os ajustes necessários.	Comissão	01/01/2023	31/03/2023